

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 606– Edição Especial de Setembro de 2022

Sousa/PB - Sexta, 16 de Setembro de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 606 – Edição Especial de Setembro de 2022

Sousa/PB – Sexta, 16 de Setembro de 2022

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURA - BIÊNIO 2020/2022

1. A Prefeitura Municipal da Sousa, por meio da Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis, CONVOCA as reconhecidas entidades culturais, artistas e produtores culturais com domicílio no município de Sousa para a eleição da composição do **Conselho Municipal de Política Cultura - COMPOC**, cujo mandato será de 02 (dois) anos, a partir de agosto de 2022 a agosto de 2024.
2. As **inscrições** para REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL serão realizadas por indicação das entidades e/ou por reconhecido mérito da atuação artística e cultural nas áreas e serão efetuadas na **Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis** (Centro Histórico e Cultural Professora Dodora) de **16 de setembro a 27 de setembro de 2022, das 09:00 às 12:00 h**.
3. As eleições ocorrerão no Cine Teatro Municipal localizado no Centro Histórico e Cultural Professora Dodora no **dia 30 de setembro de 2022, das 09:00 às 12:00 h**, quando serão ELEITOS os representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Sousa. Os cinco mais votados serão os Membros Titulares. Do sexto ao décimo mais votado serão os Membros Suplentes.
4. O Conselho Municipal de Política Cultura - COMPOC é composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade civil, ligados aos setores artísticos-culturais do município escolhidos dentre pessoas maiores de idade e com domicílio eleitoral no município de Sousa.
5. Os documentos da inscrição para **Candidato a Conselheiro**, que deverão ser entregues na Fundação de Cultura, são:
 - I. Cópia da Carteira de Identidade;
 - II. Cópia do CPF;
 - III. Cópia do Comprovante de Residência no município de Sousa;
 - IV. Ofício da entidade que representa ou requerimento individual;
 - V. Cópia de documento que comprove experiência na área Artístico-cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional e outros).
6. Não serão aceitas inscrições com ausência de quaisquer destes documentos obrigatórios e nem após o término do período de inscrições.
7. Para os eleitores no ato da votação, será exigido o Título de Eleitor que comprove Domicílio Eleitoral no município de Sousa.
8. Maiores informações pelo e-mail culturasousapb@gmail.com e pelos telefones: 99967.2303

Sousa - PB, 16 de setembro de 2022.


Augusto Ferraz Pereira
Presidente da Fundação Municipal de Cultura



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 606 – Edição Especial de Setembro de 2022

Sousa/PB – Sexta, 16 de Setembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SOUSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA SANDOVAL SILVA DE ASSIS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

REGIMENTO ELEITORAL

Dos Objetivos

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem como objetivo regulamentar a eleição de representantes da cultura do município da Sousa/PB, para compor o Conselho Municipal de Política Cultura - COMPOC no biênio 2022/2024.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por quatro pessoas indicadas pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis,

- I - 02 Representante do Poder Executivo
- II - 02 Representantes da Sociedade Civil

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito.
- II - Conferir a documentação da inscrição de candidaturas dos agentes culturais.
- III - Divulgar a relação dos nomes habilitados para o pleito e o resultado das eleições por intermédio do site da Prefeitura Municipal da Sousa.

Das Vagas

Art. 4º. Serão eleitos 05 representantes titulares e 05 representantes suplentes, sendo respectivamente os cinco primeiros colocados como titulares e do sexto ao décimo os suplentes, representando o segmento cultural do município de Sousa.

Das Inscrições dos Conselheiros

Art. 5º. O requerimento de inscrição poderá ser solicitado através do e-mail culturasousapb@gmail.com ou na sede da Fundação Municipal de Cultura. A entrega da documentação deverá ser realizada também na sede da Fundação e os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade
- b) Cópia do CPF;
- c) Título Eleitoral com domicílio eleitoral no município de Sousa;
- d) Ofício da entidade cultural que representa ou requerimento individual;
- e) Cópia de documento que comprove experiência na área (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)

Dos Eleitores

Art. 6º. Poderão votar nesta eleição, todo cidadão souseense maior de 16 anos que tenha domicílio eleitoral no município de Sousa e que esteja munido do referido documento.

Da Homologação das Inscrições

Art. 7º. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Das Eleições



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 606 – Edição Especial de Setembro de 2022

Sousa/PB – Sexta, 16 de Setembro de 2022

Art. 8º. A eleição para representantes da Sociedade Civil terá início e encerramento na data determinada pelo Edital de Convocação e Regimento Eleitoral publicados pela Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis.

I – A eleição acontecerá no dia **30 de setembro de 2022**, no período das 09:00 as 12:00h, no Cine Teatro Municipal, localizado no Centro Histórico e Cultural Professora Dodora.

II – A inscrição para CONSELHEIRO realizar-se-ão no período de **16 a 27 de setembro de 2022**, das 09:00 as 12:00h., na Fundação Municipal de Cultura Sandoval Silva de Assis, Centro da Sousa.

III - As inscrições habilitadas para Conselheiros serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal da Sousa <https://www.sousa.pb.gov.br/> em até 02 (dois) dias úteis após o final das inscrições.

IV - No dia da votação os candidatos e os eleitores deverão estar munidos de documento com foto e Título de Eleitor.

V - A votação ocorrerá em cédula própria contendo os nomes dos candidatos, que deverá ser inserida em urna lacrada.

VI - Após a votação a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos na presença exclusiva dos candidatos ou representantes devidamente nomeados.

VII - Sempre que houver empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

Das Disposições Gerais

Art. 9º. Estão impedidos de participar como candidatos e eleitores neste processo eleitoral os membros da Comissão Eleitoral e servidores da Fundação Municipal de Cultura de Sousa.

Art. 10. Estão impedidos de participar deste Conselho os membros titulares e suplentes que se encontram no segundo mandato.

Art. 11. Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, serão indicados, oficialmente, pelas respectivas Secretarias e Instituições, por meio de ofício;

Art. 12. A posse dos conselheiros ocorrerá no dia **07 de outubro de 2022** no Cinema Municipal em horário a ser combinado com os eleitos.

Art. 13. A comissão eleitoral poderá prorrogar o prazo de inscrição ou alterar o calendário eleitoral, caso haja necessidade.

Art. 14. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sousa - PB, 16 de setembro de 2020.


Augusto Ferraz Pereira
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2022/2024

IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO

NOME:	
ENDEREÇO:	
Nº:	COMPLEMENTO:

